

PUBLICIDADE LEGAL

Embraer assina memorando com afiliada da Apollo

A Embraer anunciou nesta quinta-feira, a assinatura de um Memorando de Entendimento com uma afiliada da Apollo para até US\$ 1,5 bilhão de investimentos no programa de financiamento dos clientes de jatos regionais da empresa. A Apollo, ao lado da Embraer, oferecerá uma série de soluções sob medida em todo o espectro de financiamento de clientes e entregas. O programa também inclui opções para explorar financiamentos para projetos dos clientes focados em ESG e desenvolvimento de tecnologias verdes.

A Apollo oferece diversas alternativas de financiamento, como o PDP (Progress Delivery Payment, ou Pagamentos Progressivos) e um conjunto completo de opções de leasing. O financiamento estará disponível principalmente por meio da unidade de negócios da Apollo para aviação.

A primeira grande transação sob a nova iniciativa é um acordo definitivo de venda e arrendamento, incluindo financiamento de PDP, para seis E195-E2 para a Porter Airlines, com entregas programadas para 2023.

ITAPEMASA ITAQUI PETRÓLEO E MÁQUINAS S/A

CNPJ: 87.508.511/0001-05 NIRE: 43300018423
AVISO E CONVOCAÇÃO DE Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

AVISO: Comunicamos aos senhores acionistas da Itapemasa Itaquí Petróleo e Máquinas S/A que se encontram à sua disposição, na sede social, sito a Rua Borges de Medeiros nº 1463, Itaquí/RS, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da Itapemasa Itaquí Petróleo e Máquinas S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede da companhia, na Rua Borges de Medeiros nº 1463, Itaquí/RS no dia 17 de outubro de 2022 às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia:** a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. b) Eleger os membros da diretoria administrativa e c) outros assuntos de interesse da sociedade. Itaquí-RS 15 de Setembro de 2022. Sonia Beatriz Rohde Lopes. CPF-666.965.261-53

EDITAL DE LEILÃO

MÜLLER LEILÕES

DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula 117/95 JucisRS, por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central, promoverá o leilão, conf. Art. 881 e seguintes, CPC. Proc. 5018500-69.2020.8.21.0001 Cond. Ed. American Center X RP Nacional Const. Ltda.

BOX 11 do Ed. American Center na Av. Getúlio Vargas 379, coberto, c/ área priv. 10,58m2, total 29,30m2. **Bairro:** Menino Deus. **Quartirão:** Av. Getúlio Vargas, Ipiranga, Múcio Teixeira e 17 de Junho. Consta gravames nos pros. 0021097-61.2018.5.04.0292, 1.17.0012474-0, 0021123-10.2017.5.04.0006, 0020756-44.2018.5.04.0234, 0020311-59.2017.5.04.0008, 0020040-44.2017.5.04.0010, 5061309-71.2013.5.04.7100, 0020430-23.2017.5.04.0007, 5026836-54.2016.4.04.7100 e 5018500-69.2020.8.21.0001. Matr. 35542 - RI 5ª Zona de Poa/RS. **Aval.: R\$ 55.000,00.**

Caso não haja lance no 1º leilão, fica designado o dia **29.09.22**, mesmo horário e site, para 2º leilão, a partir de 50% da avaliação à vista, ou a prazo por 75% da avaliação em até 6 parcelas corrigidas pelo IPCA. Ficam as partes intimadas pelo presente edital, caso não localizadas (Art. 889, § único, CPC). **Informações com Leiloeiro pelos fones (51) 3242.1388 e 98401.5742 – email: darci@mullerleiloes.com.br - site: www.mullerleiloes.com.br**

Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.

CNPJ/ME 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.** ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 23 de setembro de 2022, às 11h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meeting, para analisar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a.** Aprovar a alteração da sede da Companhia. **b.** Aprovar a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social para refletir a alteração de sede da Companhia. **c.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico corporategovernance@cpfl.com.br com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) **peessoa física** - documento de identificação com foto; (ii) **peessoa jurídica** - cópia simples do último ato ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastro prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na Assembleia; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, a um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; e (ii) ser advogado.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022
André Luiz Gomes da Silva - Presidente do Conselho de Administração

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01-2022

O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõe o chamado Grupo Hospitalar Conceição – GHC, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Administrador; Enfermeiro (Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação e/ou Centro de Material e Esterilização); Enfermeiro (Generalista); Enfermeiro (Intensivista Adulto); Enfermeiro (Intensivista Neonatal); Enfermeiro (Intensivista Pediátrico); Médico (Anestesiologia); Médico (Anestesiologia Cardiovascular); Médico (Cirurgia de Trauma); Médico (Cirurgia Vasculosa); Médico (Clínica Médica); Médico (Coloproctologia); Médico (Dermatologia); Médico (Endoscopia Digestiva); Médico (Gastroenterologia); Médico (Ginecologia e Obstetrícia); Médico (Infectologia); Médico (Mastologia); Médico (Medicina do Adolescente); Médico (Medicina de Emergência); Médico (Medicina de Emergência - UPA); Médico (Medicina do Trabalho); Médico (Medicina Intensiva); Médico (Neurocirurgia); Médico (Neurocirurgia - Coluna); Médico (Nutrição Enteral e Parenteral); Médico (Oftalmologia - Glaucoma); Médico (Oftalmologia - Retina); Médico (Oncologia); Médico (Oncologia Pediátrica); Médico (Patologia); Médico (Pneumologia); Médico (Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia) e Médico (Reumatologia Pediátrica).

NÍVEL TÉCNICO

Cargos: Técnico de Manutenção (Mecânico) e Técnico em Saúde Bucal.

INFORMAÇÕES GERAIS

Formação de Cadastro de Reserva para os cargos relacionados.
Carga Horária Mensal: de 120h até 220h.
Remuneração Básica Mensal: de R\$ 3.916,80 até R\$ 24.160,40.
Inscrições: de 14/09/2022 a 11/10/2022 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R\$ 105,00 a R\$ 135,00.
Data provável de realização da prova: 06/11/2022.
EDITAL COMPLETO: Disponível no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato@fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.
Adm. Cláudio da Silva Oliveira
Diretor-Presidente do Grupo Hospitalar Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

AVISOS DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações:

- RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022- Chamada da Agricultura Familiar-retificada no referente ao limite de compra por DAP que está atualizado no valor máximo de R\$ 40.000,00, devendo ser observado o formulário atualizado de cada grupo, conforme art. 39 da Resolução CD/FNDE Nº 21/2021; assim fica marcado para o dia: **17/10/2022, às 10:00 horas-RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 (aquisição de veículos)** - Fica retificado o edital suprimindo-se a exigência de "limpador e desembacador do vidro traseiro" e acresce-se a exigência de apresentação de documentação comprobatória por partes das licitantes de assistência técnica e garantia em um raio geográfico de no máximo 250 km do município de São Gabriel/RS, devendo esta documentação vir anexada juntamente com a proposta, **data da licitação: 03/10/2022, às 09:00 horas-Pregão Presencial nº 092/2022-** Locação de ambulância (veículo de resgate tipo "b") para a Secretaria Municipal de Saúde, **dia 04/10/2022, às 09:00 horas.** Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 15 de setembro de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal

LEILÃO DE IMÓVEL

FRANCO LEILÕES

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 20/09/2022 - 10:10h - 2º LEILÃO: 05/10/2022 - 10:10h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e/ou Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL: Lote 1: Loja 02**, do Condomínio Residencial e Comercial Valle Dell Acqua, situado à Avenida Das Hortênsias, nº 1.511, localizada no Térreo ou Segundo Pavimento do prédio, com 260,79m² de área total, sendo 144,00m² de área privativa e 44,39m² de área de uso comum e 72,40m² de área de divisão não proporcional. Imóvel objeto de matrícula 26.440 do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 5.647.190,06 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e seis centavos) 2º leilão: R\$ 2.823.595,03 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **Lote 2: Loja 03**, do Condomínio Residencial e Comercial Valle Dell Acqua, situado à Avenida Das Hortênsias, nº 1.511, localizada no Térreo ou Segundo Pavimento do prédio, com 222,57m² de área total, sendo 122,90m² de área privativa e 37,88m² de área de uso comum e 61,79m² de área de divisão não proporcional. **Lote 3: Loja 04**, do Condomínio Residencial e Comercial Valle Dell Acqua, situado à Avenida Das Hortênsias, nº 1.511, localizada no Térreo ou Segundo Pavimento do prédio, com 204,70m² de área total, sendo 113,03m² de área privativa e 34,84m² de área de uso comum e 56,83m², de área de divisão não proporcional. Imóveis objetos das respectivas matrículas 26.441 e 26.442 do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 9.038.895,80 (nove milhões, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) 2º leilão: R\$ 5.268.882,30 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 20/09/2022, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 05/10/2022, às 10:10 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** AURIS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.764.024/0001-30, endereço: Rua Coronel João Corrêa, nº 212, Casa Auris, bairro Centro - Gramado/RS, CEP: 95.670-000, NIRE: 4320507793-1. Representada por: LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF: 350.748.500-10, RG: 1032675025 SSP/PC RS, nascido dia 13/11/1965, residente e domiciliado na Rua Ivoti, nº 732, bairro Girassol - Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555-000. **COORIGENADOR/AVALISTA:** LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF: 350.748.500-10, RG: 1032675025 SSP/PC RS, nascido dia 13/11/1965, residente e domiciliado na Rua Ivoti, nº 732, bairro Girassol - Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555-000. **INTERVENIENTE/ANUENTE:** SOLANGE TERESINHA VEDOVATTO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, CPF: 409.561.720-91, RG: 1037594452 SSP/PC RS, nascida dia 01/01/1967, residente e domiciliada na Rua Ivoti, nº 732, bairro Girassol - Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação presencial, o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 06/09/2022.**

www.francoleiloes.com.br

(31) 3360-4030

MUNICÍPIO DE UNISTALDA

REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2022

Proc. Adm. 285/2022: Contratação de empresa para serviços de eficiência energética com instalação de usina solar fotovoltaica na escola rural nova ação no município. O Prefeito Municipal torna público a Republicação da T.P. 09/2022 em razão da necessidade de alteração das exigências habilitatórias no que se refere à qualificação técnica. Realização: 04/10/2022 às 8:30h na Prefeitura. Edital: www.unistalda.rs.gov.br. Informações: (55)3611-5108/5111 ou licitacao@unistalda.rs.gov.br. Unistalda, RS, 16/09/2022. José Gilnei Manara Manzoni, Prefeito.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. VITOR GUSTAVO PACHECO DE OLIVEIRA

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. VITOR GUSTAVO PACHECO DE OLIVEIRA a comparecer em seu Local de Aprendizagem Profissional, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482, alínea "f" da CLT.

Porto Alegre, 16 de Setembro de 2022.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Dom Pedro II, 861 - 15º Andar - Porto Alegre - RS

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. LEONARDO MATEUS POHLIG

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. LEONARDO MATEUS POHLIG a comparecer em seu Local de Aprendizagem Profissional, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482, alínea "f" da CLT.

Porto Alegre, 16 de Setembro de 2022.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Dom Pedro II, 861 - 15º Andar - Porto Alegre - RS

MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022**

O Prefeito Municipal de Sertão Santana torna público que objetiva aquisição de móveis e equipamentos, que realizará no dia 30/09/2022 às 9h, na sala do Departamento de Compras e Licitações, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Sertão Santana, sito a Rua 24 de Março, 1890. Informações pelo fone (51) 3495-1066, ou no site www.sertaosantana-rs.com.br. Sertão Santana, 15 de setembro de 2022.

Irio Miguel Stein - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **SUSPENSÃO** da licitação **Pregão Presencial nº 093/2022** (contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos de limpeza predial, recepção e zeladoria, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos, uniformes e EPIs, visando adequadas condições de limpeza, conservação, salubridade e higiene nos próprios pertencentes ao Município) para melhor análise das impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 15 de setembro de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal

EDITAL DE CIÊNCIA DE LEILÃO

Pelo presente edital vimos Cientificar o(s) mutuário(s) abaixo, devido decurso prazo para purgação de débito, a realização da hasta pública do **IMÓVEL RUA MACIEIRO (ANTIGA RUA E) 756- X, JARDIM SANTA RITA, LOTE 1542 QUADRA B I GUAIBA - RS, CEP: 92500-000 1º leilão 22/09/2022** às 11:00 horas 2º leilão 21/10/2022 às 11:00 horas Local AGENCIA DA CAIXA: RUA SÃO JOSE, Nº 219, CENTRO, GUAIBA, RS Credor Hipotecário EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA Mutuários: ELIEGE BARBOSA BORBA, CPF 584.234.350-91 2º Leilão ocorrerá se não houver licitante que ofereça lance mínimo para venda no 1º Leilão Informações tel. 5199928-8794, 5199856-9927, ou RUA MOSTARDEIRO nº 888, MOINHOS DE VENTO, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90430-000 MARCIANO BARBIERI Leiloeiro Oficial SED: B50263

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

O Município de Rolante torna público a Anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022, para **REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, conforme parecer Jurídico nº 80/2022. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I alínea "c" da Lei nº 8.666/1993.** Rolante, aos 15 dias do mês de setembro de 2022. PEDRO LUIZ RIPPEL – Prefeito Municipal.

FACTA SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA

CNPJ 33.493.756/0001-79 NIRE 4330063097

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022

1. Data, Hora e Local: Em 14 de abril de 2022, às 14:00 horas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas, nº 1409, 4º andar, Sala 401, CEP 90020-011. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas e na presente Ata. **4. Mesa:** Evaldo Francisco da Rosa, Presidente; e Everton Francisco da Rosa, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre aumento do capital social da sociedade e consolidação do Estatuto Social da Sociedade. **6. Deliberações:** Após discutida a matéria constante na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade: **a) aprovar** o aumento do capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de R\$ 32.100.000,00 (trinta e dois milhões e cem mil reais) para R\$ 37.100.000,00 (trinta e sete milhões e cem mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a emissão de 5.803.081 (cinco milhões, oitocentos e três mil e oitenta e um) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para subscrição e integralização nas seguintes condições: **(1)** serão colocadas pelo preço de emissão de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos) por ação, em conformidade com o valor do patrimônio líquido da companhia em 30 de novembro de 2021; **(2)** serão colocadas para subscrição particular pelos acionistas **Evaldo Francisco da Rosa e Everton Francisco da Rosa**, e **(3)** serão integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Estando presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição. Verificando-se o Boletim de Subscrição, que é o **Anexo I** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da companhia, constatou-se que os acionistas subscreveram 5.803.081 (cinco milhões, oitocentos e três mil e oitenta e uma) novas ações ordinárias, nas condições expressas no Boletim de Subscrição; **b)** aprovar expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; **c) aprovar**, em decorrência das deliberações supra, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Capítulo III - Capital Social e Ações - Artigo 5º - "O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 37.100.000,00 (trinta e sete milhões e cem mil reais), dividido em 48.757.912 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e doze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **d) aprovar**, em decorrência das deliberações supra, a consolidação do Estatuto Social da seguradora. **Anexo II;** **e)** Deliberar pela publicação desta Ata na forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas: Mesa: Evaldo Francisco da Rosa, Presidente; e Everton Francisco da Rosa, Secretário. Acionistas: Evaldo Francisco da Rosa e Everton Francisco da Rosa. Porto Alegre, 14 de abril de 2022. Carlos Edmundo Heyn - OAB/SP nº 120795.**

Anexo II - Estatuto Social da Facta Seguradora S.A. - Capítulo I - Nome, Sede, Foro e Duração - Artigo 1º. A FACTA SEGURADORA S/A (a "Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na Rua dos Andradas, nº 1409, 4º andar, Sala 401, CEP 90020-011, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou encerrar filiais, no território nacional e/ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social - Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto atividade seguradora, para operar no segmento S3, nos seguros de danos e pessoas e de microsseguros de pessoas com atuação em todo território nacional, ou seja, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª regiões, podendo como sócia ou acionista participar de outras sociedades, exceto instituições financeiras, observadas as disposições legais pertinentes. **Capítulo III - Capital Social e Ações - Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 37.100.000,00 (trinta e sete milhões e cem mil reais), dividido em 48.757.912 (quarenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e doze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo IV - Assembleias Gerais - Artigo 6º.** As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinária ou extraordinariamente. Cada Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer até o dia 31 de março do ano seguinte ao término de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais poderão ser convocadas a qualquer momento por qualquer membro da Diretoria, por qualquer acionista, mediante solicitação por escrito, ou ainda de qualquer outra forma prevista na Lei das Sociedades por Ações. Caso os membros da Diretoria deixem de convocar uma Assembleia Geral solicitada por um acionista dentro de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da respectiva solicitação, tal acionista poderá convocar diretamente a Assembleia Geral. Observadas as disposições legais aplicáveis, as convocações deverão ser entregues aos acionistas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data agendada para a realização de cada Assembleia Geral, em primeira convocação, e com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data agendada para a realização de cada Assembleia Geral, para as convocações posteriores, e deverão conter, em qualquer caso, a data, o horário e a ordem do dia, bem como qualquer outra informação relevante. **Parágrafo 2º.** As convocações para as Assembleias Gerais deverão informar, detalhadamente, a ordem do dia. Não serão aprovadas, e serão consideradas nulas, deliberações referentes a matérias que não estejam expressamente contidas na convocação, exceto se aprovadas por acionistas representando 100% do capital social. **Parágrafo 3º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso tal quórum não seja observado em primeira convocação, será realizada uma nova convocação, nos termos do Parágrafo 1º acima, na qual o mesmo quórum de instalação será exigido. Caso o quórum de instalação não seja observado em segunda convocação, será realizada uma terceira convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia. Se o quórum de instalação não for observado em terceira convocação, será realizada uma quarta convocação. Neste caso, a Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. **Artigo 7º.** A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias de Acionistas, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais. **Artigo 8º.** Exceto pelos casos especiais estipulados pela lei, as deliberações das Assembleias de Acionistas deverão ser aprovadas pelos votos afirmativos de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das Ações Ordinárias. **Artigo 9º.** Sem prejuízo do artigo anterior, a Assembleia Geral de Acionistas deverá deliberar acerca das seguintes matérias: **(a)** a compra ou aquisição de qualquer imóvel; **(b)** a compra, venda, cessação ou transferência (ou qualquer oferta) de quaisquer quotas ou ações ou participação em qualquer subsidiária da Companhia; **(c)** a fixação (e qualquer alteração posterior) de pagamento de bônus a qualquer executivo ou administrador da Companhia; **(d)** o pedido de recuperação judicial ou falência pela Companhia; **(e)** qualquer venda, locação ou disposição de ativos fora do curso normal dos negócios, em uma operação ou em uma série de operações em um período de 12 (doze) meses, envolvendo valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que não estejam contempladas no orçamento anual da Companhia; **(f)** qualquer fusão, cisão ou incorporação envolvendo a Companhia; **(g)** qualquer alteração de disposição do Estatuto Social da Companhia; **(h)** qualquer aumento ou redução do número de Ações Ordinárias de emissão da Companhia; **(i)** aprovação sobre a distribuição de dividendos em qualquer valor superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto; **(j)** resgate, compra ou de outra forma aquisição de quaisquer Ações Ordinárias ou outros títulos de capital de emissão da Companhia, desde que, no entanto, referida restrição não se aplique para a compra, venda e/ou resgate de ações de funcionários, diretores, administradores, consultores ou outras pessoas que prestem serviços para a Companhia ou qualquer subsidiária (ou com relação à cessação da prestação de tais serviços) por força de acordos em que a Companhia tenha a opção de recomprar tais ações após a ocorrência de determinados eventos, como o termo do contrato ou da prestação do serviço ou por força de um direito de preferência; e **(k)** realização de qualquer transação com uma parte relacionada. **Capítulo V - Administração - Artigo 10.** A Companhia será administrada pela Diretoria. **Artigo 11.** Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição. **Capítulo VI -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 004/2022, Edital nº 288/2022. Objeto: contratação de serviço com fornecimento de material para a construção da feira da agricultura familiar, de acordo com o Convênio FPE 1229/2021.

Entrega dos envelopes será no dia 05/10/2022 até às 11:00h (onze) horas, na Rua Rodolfo Bruckner, 445, e abertura dos envelopes proposta se dará no mesmo dia e mesmo local, às 14:00 (quatorze) horas. Edital e informações no setor de Compras, fone (51) 3730.1077, e-mail: compras@passodosobrado.rs.gov.br ou site: www.passodosobrado.rs.gov.br

Passo do Sobrado, 16 de setembro de 2022. Edgar Thiesen - Prefeito Municipal.C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL - RS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 - Processo Administrativo nº 97/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 30 de mês de setembro de 2022, serão abertos os envelopes do Pregão Presencial nº 18/2022, objetivando a Compra de Materiais/Produtos Enfeites Natalinos. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Administração, nos horários de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (55) 3616.2215 ou 3616-2217, site www.cristaldosul.rs.gov.br email: compraselicitacoes@cristaldosul.rs.gov.br, Cristal do Sul-RS, 15 de setembro de 2022.

Otelmo Reis da Silva/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: P.P. Nº 32/2022 – Registro de Preços **Abertura:** 30 de Setembro de 2022 às 10:00 hs. **Objeto Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar E Gêneros Alimentícios.** **Edita:** Rua Osório Ribeiro Nardes 152, 553336:0000. <http://www.catuipe.rs.gov.br/> (em Editais)

Catuipe/RS, 16 de setembro de 2022.

JOELSON ANTÔNIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuipe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE**ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2022** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o registro de preços de óleos lubrificantes e graxas. **Recebimento das propostas:** no período de 19 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, até às 08h30min (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia 04 de outubro de 2022, às 09h00min. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808. Almirante Tamandaré do Sul, 16 de setembro de 2022. **ADIR GIACOMINI** - Prefeito Municipal

Diretoria - Artigo 12. As operações de dia-a-dia da Companhia serão geridas pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos a preencherem a posição de Diretor deverão residir no Brasil, ser profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e gozarem de boa reputação. **Artigo 13.** Além de outras atribuições, a Diretoria será responsável por nos termos da Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004: **(a)** definir as atividades e os níveis de controle para todos os negócios; **(b)** estabelecer os objetivos dos mecanismos de controles e seus procedimentos; **(c)** verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos procedimentos definidos; **(d)** avaliar continuamente os diversos tipos de riscos associados às atividades da sociedade ou entidade; **(e)** acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos, com base na legislação aplicável, revendo-a semestralmente; **(f)** implantar política de prevenção contra fraudes; e **(g)** implantar política de subscrição de riscos. **Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto acima, compete à Diretoria, dentre suas demais atribuições, a aprovação, implementação e revisão de estruturas, políticas e relatórios da Companhia sobre **(i)** governança e controles internos; **(ii)** a prevenção aos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e **(iii)** o gerenciamento de riscos. **Artigo 14.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que serão designados especificamente como: **(i)** Diretor Presidente, que desempenhará as funções específicas de diretor de fiscalização ou controle estabelecidas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: **(a)** responsável pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro - Lei 9.613/1998, Circular Susep 612/20 e demais regulamentações específicas; **(b)** responsável pelos controles internos da Companhia; e **(c)** responsável pelos controles internos da Companhia específicos para a prevenção contra fraudes; e **(ii)** Diretor Administrativo Financeiro desempenhará as funções específicas do diretor executivo ou operacional, previstas na Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat de 29 de fevereiro de 2016, quais sejam: **(a)** responsável pelas relações com a SUSEP; **(b)** responsável técnico; **(c)** responsável administrativo financeiro; **(d)** responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; **(e)** responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(f)** responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados; **(g)** responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(h)** Responsável pela Política Institucional de Conduta, previsto na Resolução nº 382, de 4 de março de 2020; e **(i)** responsável pelo cumprimento da Resolução nº 383, de 20 de março de 2020. Os Diretores da Companhia reportar-se-ão à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos. **Artigo 15.** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este será substituído temporariamente por outro Diretor indicado pela Diretoria, que acumulará as funções do Diretor temporariamente ausente ou impedido, desde que respeitado o número mínimo de membros da Diretoria conforme previsto no Artigo 15 acima. Em caso de vacância permanente de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser eleito substituto na Assembleia Geral subsequente, devendo o Diretor substituído permanecer no cargo pela duração do mandato do Diretor substituído, sendo que somente será investido nas suas funções após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados, na forma da regulamentação aplicável em vigor. **Artigo 16.** A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições do Artigo 10. **Artigo 17.** Observado o disposto no Artigo 10, a Companhia poderá ser representada e obrigar-se-á a realizar todos os atos necessários para atingir seu objeto social, e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas em Assembleia Geral: **(a)** pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores; **(b)** pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores devidamente investidos com poderes específicos; ou **(c)** pela assinatura conjunta de qualquer um dos Diretores e de 1 (um) procurador devidamente investido com poderes específicos em processos judiciais, administrativos e perante órgãos públicos. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá constituir procuradores por instrumento de procuração pública ou particular, sempre determinando poderes específicos e indicando expressamente a finalidade para a qual a procuração está sendo outorgada. Tais procurações serão assinadas por qualquer um dos Diretores e deverão indicar o respectivo prazo de validade, com exceção dos poderes da cláusula ad judícia, que poderão ser concedidos por período indeterminado. **Artigo 18.** Todo e qualquer ato praticado pelos membros da Diretoria, por procuradores ou por funcionários da Companhia que forem estranhos ao objeto social e/ou aos negócios da Companhia serão expressamente proibidos e serão nulos e inoperantes. **Capítulo VII - Conselho Fiscal - Artigo 19.** A Companhia possuirá um Conselho Fiscal permanente, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis. **Capítulo VIII - Ouvidoria - Artigo 20.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, que será nomeado pela Diretoria dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos. O Ouvidor terá mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. A Diretoria poderá destituir o Ouvidor a qualquer tempo, a seu critério, ou caso o mesmo descumpra as atribuições previstas neste Capítulo. **Parágrafo 1º.** A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. **Parágrafo 2º.** É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Artigo 21.** São atribuições da Ouvidoria: **(a)** prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; **(b)** atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; **(c)** informar à Diretoria da Companhia a respeito das atividades de Ouvidoria; **(d)** receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços da Companhia, que não forem solucionadas por outros canais fornecidos pela Companhia; **(e)** prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **(f)** informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis; **(g)** encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no item (f) acima; **(h)** propor à Diretoria da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e **(i)** elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o item (h) acima. **Capítulo IX - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Artigo 22.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo 1º.** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; **(b)** pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado, estipulado de acordo com o Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; **(c)** o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito. **Parágrafo 2º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas. **Parágrafo 3º.** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo X - Auditoria - Artigo 23.** A Companhia terá uma área de auditoria interna, que desenvolverá plano de ação para que a Companhia alcance seus objetivos sociais e adotará uma abordagem sistêmica e disciplinada para avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações e resultados da Companhia, em conformidade com a Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021. **Capítulo XI - Liquidação - Artigo 24.** Na hipótese de liquidação da Companhia, deverão ser adotadas e observadas a legislação em vigor. Cabendo a SUSEP processar a liquidação da sociedade e a consequente nomeação de liquidantes. **Capítulo XII - Jurisdição e Solução de Conflitos - Artigo 25.** Este Estatuto Social será regido e interpretado pelas leis do Brasil. **Artigo 26.** Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Evaldo Francisco da Rosa; Everton Francisco da Rosa.** Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8426796 em 13/09/2022 da Empresa FACTA SEGURADORA S/A, CNPJ 33493756000179 e protocolo 223034541 - 05/09/2022. Autenticação: E0B7DE2521FCB69B3F4D305AFE975A1499FD3A1F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Bancos culpam vítimas por golpes

Para órgãos de defesa do consumidor, os bancos não fazem o suficiente contra golpes. Apesar de investir em campanhas informativas, as instituições falham ao se isentar da responsabilidade e atribuir culpa ao cliente, dificultando também o auxílio às vítimas.

“Eles dizem a todo momento que a culpa é da vítima”, diz Guilherme Farid, diretor-executivo do Procon SP. Farid aponta que a educação é importante, mas que não é o suficiente para evitar o prejuízo provocado pelas instituições ao permitir transações que fogem do perfil do consumidor.

“A partir do momento que você resolve depositar seu patrimônio numa instituição financeira, você quer a segurança de que ele não sairá de lá sem a sua autorização. E nesse cenário, cabe ao prestador de serviço adotar todas as cautelas e tecnologias possíveis para não autorizar”, explica.

Ainda assim, as instituições se isentam da responsabilidade. A economista e coordenadora do programa de serviços financeiros do Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), Ione Amorim, critica a falta de atenção aos clientes que são vítimas de golpes financeiros.

“O que encontram quando recorrem ao SAC por telefone é uma sequência de gravações, com um roteiro cheio de perguntas que dificultam falar diretamente com alguém que os orientem e providencie os bloqueios necessários ou encaminhamento correto para contestação de operações involuntárias”, explica Amorim.

Ela acrescenta que as agências não possuem atendimento priorizado ou respostas padronizadas às ocorrências, deixando a qualidade do atendimento dependente da interpretação de quem acolhe a demanda. Nas redes sociais, chats com robôs não ajudam a resolver a questão, além de retardar procedimentos de bloqueios, reparação ou orientações sobre como melhorar as configurações de segurança.

Procon e Idec veem falhas de segurança de instituições Representantes do Procon SP e do Idec indicam que há uma falha no sistema de segurança dos bancos, especialmente ao não identificar operações anormais em contas bancárias, que poderiam ser questionadas antes da confirmação. A falha, para Farid, seria no gerenciamento do perfil de consumo do cliente. Ele aponta que os bancos têm informações sobre os hábitos e rotinas financeiras dos usuários, assim como tecnologia suficiente para identificar transações suspeitas, mas não agem para impedir os golpes.

Nova concessão de telefonia pode superar R\$ 22,6 bi

O presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Carlos Baigorri, estima que a nova concessão de telefonia fixa tem potencial para movimentar um valor expressivo. Na sua avaliação, o montante poderia até mesmo superar os R\$ 22,6 bilhões que correspondem ao valor cobrado pela agência regulatória das atuais concessionárias (Oi, Vivo, Claro/Embratel, Algar e Sercomtel) para atualizar o regime de prestação de serviço.

A Anatel já começou a trabalhar na elaboração do edital de concessão de Sistema Telefônico Fixo Comutado (STFC) para suceder o contrato atual, que começou em janeiro de 1998 e terminará em dezembro de 2025. O trabalho tem como desafio propor um modelo capaz de atrair novos interessados em um momento em que as chamadas de voz estão caindo em desuso, e as atuais concessionárias estão cobrando uma revisão dos contratos para sanar prejuízos.

O desenho do edital, por ora, é uma incógnita. Para o presidente da Anatel, o valor da futura concessão não está mais concentrado no serviço de telefonia em si, mas no direito de exploração dos bens reversíveis, que retornariam para a União com o fim dos contratos atuais. Outro ativo são os direitos inerentes à prestação do serviço de telefonia fixa, como direito de uso dos postes e dutos - um bem cada vez mais escasso, especialmente nas cidades grandes.

“Estamos definindo o que vai ser. O serviço de telefonia fixa continuará existindo, e o nosso desafio é fazer uma licitação que seja ampliada, atrativa e que valha mais do que R\$ 22 bilhões”, disse Baigorri, na quarta-feira em Brasília, durante conversa com jornalistas durante simpósio organizado pela Telcomp - associação de provedores regionais de internet.

Baigorri reiterou que uma proposta inicial para o edital da concessão de telefonia fixa deve estar pronta para ser submetida a consulta pública até o fim de 2022. Apesar da queda nas chamadas, Baigorri refutou a hipótese de que o serviço desapareça. Assim como o rádio, a telefonia fixa deverá deixar de ser massiva para ser um negócio de nicho, usado por algumas empresas e serviços públicos (bombeiros, polícia e emergência médica, por exemplo), comparou. “O STFC tem suas vocações, mas entendo que vai ser cada vez mais de nicho. Ele não vai ter a mesma relevância geral do passado, igual o rádio. Mas não acredito que vai acabar”, avaliou Baigorri.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal 8666/1993 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR o Processo de Licitação Pregão Eletrônico n. 13/2022, para aquisição de Retroscavadeira Nova, em razão do valor superior ao de referência.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha - RS, torna público que decide SUSPENDER, o Processo de Licitação nº 279/2022 - Pregão Presencial 65/2022, objetivando a Aquisição de material necessário para conservação da pavimentação asfáltica e para a pavimentação de vias em PMF (pré misturado a frio) do Município, para revisão e possível retificação. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Informações poderão ser obtidas junto da Central de Compras e Distribuição, pelo e-mail compras@lagoavermelha.rs.gov.br ou ainda pelo telefone (54) 3358-9121.

Lagoa Vermelha, 08 de setembro de 2022. | GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
TOMADA DE PREÇOS 24/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇOS 24/2022, tipo de licitação Menor Preço Global, que será realizado às 08:30h do dia 07/10/2022, na Central de Compras e Distribuição, com a finalidade de receber propostas para Contratação de Empresa por empreitada global, material/serviço para Construção de quadras e pista de caminhada, conforme contrato de repasse OGU 905355/2020 - Operação 1072951-96 Programa Esportes. Informações poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Distribuição, sita na Avenida Benjamin Constant 1475, nesta cidade Prefeitura Municipal ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
TOMADA DE PREÇOS 21/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público que se acha aberta a presente TOMADA DE PREÇOS 21/2022, tipo de licitação Menor Preço Global, que será realizado às 08:30h do dia 10/10/2022, na Central de Compras e Distribuição, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa para execução por empreitada global material/serviços para Execução do PPCI do Ginásio de Esportes da EMEB João Protásio da Luz. Informações poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Distribuição, sita na Avenida Benjamin Constant 1475, nesta cidade Prefeitura Municipal ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
PREGÃO PRESENCIAL 72/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022, tipo de licitação Menor Preço Global que será realizado às 14h do dia 04/10/2022, na sala de reuniões da Central de Compras e Distribuição, sita na Avenida Benjamin Constant 1475, nesta cidade, com a finalidade de receber propostas para Futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas a serem destinadas para pessoas com dificuldade financeira, as quais se encontram em estado de vulnerabilidade social. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022
OBJETO: Transporte Escolar

- Fica alterado parcialmente no Edital os Itens 02, 14 e 18 do Anexo I;
- Fica incluído o Anexo VII - Planilha de Custos;
- Fica alterada a data de abertura da sessão pública para o dia 03 de outubro de 2022, às 09 horas.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico 18/2022.

A íntegra da alteração está à disposição, nos sites: www.lagoavermelha.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, no Departamento de Compras e Licitações e poderá ser solicitado pelo e-mail: compras@lagoavermelha.rs.gov.br.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 06/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público que se acha aberta a presente Concorrência 06/2022, tipo de licitação Maior Lance ou Oferta, que será realizado às 08h30min do dia 19 de outubro de 2022, na Central de Compras e Distribuição, com a finalidade de receber propostas para Alienação de Bem Imóvel conforme Lei Municipal nº 7.838/2022 de 03 de maio de 2022. Informações poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Distribuição sita na Avenida Benjamin Constant 1475, nesta cidade ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022, do tipo Menor Preço Por Item que será realizado às 14h00min do dia 04/10/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de receber propostas para aquisição de um Caminhão Caçamba Novo, referente a recurso financeiro do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais, convênio da Plataforma + Brasil sob o nº 921238 do MAPA, além de contrapartida própria proposta 26338/2021. Informações poderão ser obtidas junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL-RS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Paulo Sérgio Battisti, Pref. de Camp. do Sul-RS, torna público que realizará Licitação na Modalidade, Pregão Presencial com o objetivo de Contratar empresa através de um profissional habilitado para ministrar aulas de música junto ao Centro de Referência de Assistência Social do município, com abertura da sessão pública para dia 28/09/2022 às 14h00min. Informações do Edital pelo Fone: (54)3366-1455 ou pelo site do município <http://www.campinasdosul.rs.gov.br>. Camp. do Sul/RS, 16/09/2022. Paulo Sérgio Battisti-Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

O Município de SÃO FRANCISCO DE PAULA torna público que está procedendo: A **SUSPENSÃO** do processo licitatório: Licitação nº 68/2022, PE nº 48/2022 - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria, recepção e ronda.** Abertura: 21/09/2022, às 9h 30 minutos. **PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:** - Licitação nº 73/2022, TP 15/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de 15 Pontos de Ônibus.** Abertura: 06/10/2022, às 9h 30 minutos. Informações disponíveis no site: www.saofranciscodepaula.rs.gov.br. A sessão de tomada de preços será realizada na Av. Júlio de Castilhos, 444, Setor de Licitações. São Francisco de Paula, 16 de setembro de 2022. Marcos André Aguzzolli, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas e fluidos. Sessão Pública: 03/10/2022, às 08h30min, através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000. Restinga Sêca, 15 de Setembro de 2022. VILMAR JOÃO FOLETTO - Prefeito Municipal em exercício.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 Fone: 0.54.3382-1030 - FAX: 0.54.3382-1122

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Para a Unidade de Saúde do Município de Alto Alegre/RS. Data de 04.10.2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.altoalegre.rs.gov.br e/ou na plataforma www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alto Alegre/RS, 16 de Setembro de 2022.
AVELINO SALVADORI - Prefeito Municipal.

LEILÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - RS.
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, cadastrado no CNPJ 88.768.080/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, 268, centro de São Gabriel - RS, CEP 97.300-226, através do Prefeito Municipal, Senhor LUCAS GONÇALVES MENEZES, no uso de atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que no dia 17 de outubro de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gabriel e on-line através da plataforma www.renovarleiloes.com.br, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo MAIOR LANCE, conduzido e realizado pelo Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, matriculado na JUCISRS 403/2020. **IMÓVEIS À VENDA: LOTE 01 - ÁREA RURAL COM 285,61 HA. LOTE 02 - UMA CASA, COM TERRENO DE 336,00 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,50 M2. LOTE 03 - UM LOTE URBANO COM ÁREA DE 339,50 M².** Mais informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Gabriel - RS, bem como diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelos telefones 55-3312-4549 / WhatsApp 55-9-9635-5626, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE / RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, através da Comissão Municipal de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8666/93, de acordo com as informações abaixo: Processo nº 355/2022 - Concorrência com Reg. de Preços nº 004/2022, para **definição de registro de preços para aquisição de 5000 m³ de saibro britado misturado, pelo período de um ano - SMOU**, no dia 26/10/2022, às 10:15hs. Processo nº 356/2022 - Concorrência com Reg. de Preços nº 005/2022, para **definição de registro de preços para contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza dos dispositivos de drenagem pluvial urbana no Município de São José do Norte, pelo período de um ano - SMOU**, no dia 21/10/2022, às 10:15hs. As propostas devem ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos Editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, ou via e-mail, gratuitamente. **Comissão Municipal de Licitações e Contratos**

ALAMO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ 88.805.676/0001-01 - NIRE 43 2 0060707 9

Convocação - Reunião de Sócios. Convocamos os srs. sócios para participarem da reunião de sócios que se realizará no dia 23 de setembro de 2022, às 14 horas em primeira chamada com a presença de 3/4 do capital social, e às 14:30 em segunda chamada com qualquer quórum, na sede da sociedade, para a deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a ratificação da renúncia da Administradora não-sócia; b) Deliberar sobre nomeação da Administradora não-sócia para o cargo vago; c) Deliberar sobre a fixação do pró-labore da administração; d) Deliberar sobre a tomada de contas dos administradores e sobre balanço patrimonial e resultado econômico do exercício social encerrado em 31/12/2021, bem como sobre a distribuição de lucros do exercício; e) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos sócios na sede da sociedade o balanço patrimonial e o de resultado econômico. O sócio que pretende se fazer representado por outro sócio ou advogado, deverá encaminhar cópia do instrumento de mandato com as especificações de atos autorizados até 19 de setembro de 2022 para o e-mail csouza@spadvogados.adv.br, com posterior apresentação do original na data da reunião. Convocações na forma do Art. 1.152 §3º da Lei nº 10.406/02, e por correio eletrônico, na forma da Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato social. Porto Alegre, 14 de setembro de 2022. Juliana Barichello - Administradora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de engenharia elétrica, necessários para elaboração e acompanhamento de projeto de rede de entrada de luz e distribuição interna nos lotes do Condomínio Industrial, no município de Taquari/RS, nos termos e condições definidos no edital e em seu Anexo I - Termo de Referência. **Data: 04 de outubro de 2022, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022** - Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realizar a coleta, tratamento térmico e destino final de resíduos contaminados, tipos A, B, e, com o fornecimento, em regime de comodato, dos recipientes para o correto acondicionamento dos resíduos. **Data: 05 de outubro de 2022, às 09h. PREGÃO PRESENCIAL 028/2022** - (Em repetição ao Pregão Presencial 021/2022) - Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a quente, com temperatura em torno de 130°C, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Planejamento, do Município de Taquari, RS. **Data: 05 de outubro de 2022, às 14h. PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022** - Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação futura de serviços de limpeza de calhas, visando a manutenção e conservação destas, em prédios da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I - Formulário de Proposta Comercial. **Data: 06 de outubro de 2022, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA - Secretário Municipal da Fazenda

DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.
 CNPJ nº 02.832.860/0001-17 - NIRE 43300038530
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **DONA FRANCISCA ENERGÉTICA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 29 de setembro de 2022, às 11h00min, na sede social da Companhia, em Agudo, RS, na Rua Argentina, 83, a fim de deliberarem sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia. Para participarem da Assembleia Geral, os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso, deverão enviar para o endereço eletrônico dfesa@dfesa.com.br, até às 11h00min do dia 27 de setembro de 2022, a solicitação para sua participação na Assembleia Geral, informando a denominação social ou nome completo, número do CNPJ ou CPF do acionista, de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, acompanhada da seguinte documentação: (i) cópia de documento de identificação com foto e CPF do acionista, representante legal ou procurador, conforme o caso, que participará da Assembleia Geral; (ii) cópia do estatuto social ou do contrato social atualizado, registrado no órgão competente; (iii) ata de eleição dos administradores, registrada no órgão competente, caso aplicável; (iv) caso o acionista seja representado por procurador, cópia do documento de identificação com foto e CPF do procurador que se fará presente na Assembleia Geral e cópia da procuração emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia Geral. A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro.

Agudo, RS, 15 de setembro de 2022.
 Fernando Giacomini Machado
 Vice-Presidente do Conselho de Administração

CAIXA **GOVERNO FEDERAL**
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3089/0222 - 1º Leilão e nº 3090/0222 - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 23/09/2022 até 03/10/2022, no primeiro leilão, e de 07/10/2022 até 18/10/2022, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA nos estados AL, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RN, RS, SC e SP e no escritório da leiloeira, Sra. CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA, no endereço Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - São Paulo - SP, CEP: 01311-200, telefones (11) 3181-6109 e (11) 9-4490-6874 (Whatsapp). Atendimento no horário de segunda a sexta das 09:00 às 18:00hs (Site: www.globoleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/rimoveiscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 04/10/2022, às 13h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 19/10/2022, às 13h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro, no endereço: www.globoleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – OBJETO: Contratação de empresa de mão de obra para prestação de serviços de porteiro. **ABERTURA: 30/09/22 às 14:00 hs** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares. **ABERTURA: 30/09/22 às 09:00hs**, nos termos disponíveis nos sites www.pmpf.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3316.45.19. Passo Fundo 16 de setembro de 2022 - Roger Teixeira Borges – Diretor Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EDITAL - Tomada de Preços nº 011/2022 - Edital de Licitação nº 279/2022
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia para pavimentação asfáltica da Estrada da Capela Santana

Alterações: Conforme especificado no Termo de Retificação

Data da sessão: 04 de outubro de 2022 às 14 horas.

Os Editais relativos aos objetos destas licitações encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licita@serafinacorrea.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h. Serafina

Corrêa, RS, 16 de setembro de 2022. Valdir Bianchet – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Farroupilha TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução da obra de instalação de cobertura em policarbonato para o Food Park, neste Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Data da sessão: 03/10/2022, às 13h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2022

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução da obra de instalação de três pórticos na Rua Cel. Pena de Moraes, nas esquinas com as Ruas Rui Barbosa, Pinheiro Machado e Júlio de Castilhos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Data da sessão: 04/10/2022, às 09h15min.

Maiores informações através do telefone (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PASSO FUNDO

Carta Sindical nº 005.186.01792-0 CNPJ 89.881.718/0001.48. Rua Eduardo de Brito, 168, Centro, Passo Fundo - RS CEP 99025-060 Fone-fax (54) 3312-1555
Email: sindisaude_pf@terra.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Passo Fundo e Região - SINDISAÚDE através de sua Presidenta, Fabiana Biondo, **CONVOCA** os trabalhadores da categoria, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, pertencentes à base territorial deste Sindicato, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira), a ser realizada em três horários, a primeira com início às 07h30, a segunda com início às 14h e a terceira com início às 19h30**, na sede do Sindicato situada na Rua Eduardo de Brito, 168, Centro, Passo Fundo - RS CEP 99025-060, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Discutir e apreciar as reivindicações da categoria em razão da suspensão da aplicação da Lei 14.434/2022 (Lei do Piso da Enfermagem) pela decisão do Supremo Tribunal Federal, deliberando as medidas de protesto, incluindo a paralisação coletiva das atividades e prestação de serviços, bem como, se necessário, a decretação do estado de greve, cujas resoluções obedecerão as previsões contidas na Lei nº 7.783/89;

2) Discussão e deliberação acerca das formas de custeio do movimento.

Passo Fundo - RS, 15 de setembro de 2022.

Fabiana Biondo

Presidente

Queijarias do RS recebem indicação geográfica inédita

Duas queijarias gaúchas receberam o registro de Indicação Geográfica (IG) Campos de Cima da Serra ao Queijo Artesanal Serrano. Queijaria Pelizzari, de Bom Jesus, e Queijaria Vovô Manoel, de São José dos Ausentes, obtiveram o reconhecimento na espécie Denominação de Origem (DO) durante a Festa Nacional da Maçã, em São Joaquim (SC), na última semana. O selo indica que este é um produto único no mundo produzido na região. É a primeira indicação geográfica

para queijos nacionais nesta modalidade.

Segundo Celso Pelizzari, além de valorizar o produto, o reconhecimento deverá estimular as vendas e a comercialização. “Foi uma caminhada muito longa até chegar aqui. Foram 26 anos de produção”, disse. O queijo é uma tradição que passou de geração para geração. Agora, o próximo passo da Pelizzari é a conquista do Selo Arte pelo empreendimento familiar, adiantou.

De acordo com o coordenador do projeto do Queijo Artesanal Serrano da Emater no RS, Orlando Júnior Kramer Velho, a conquista da IG foi construída em conjunto pela Emater/RS-Ascar, pela Epagri de Santa Catarina e pelas associações de produtores de queijo serrano que fundaram a Federação das Associações de Produtores de Queijo Artesanal Serrano dos Campos de Cima da Serra do RS e de SC (Faproqas). O processo começou em 2017.

Grendene recebe certificação Origem Sustentável

A Grendene recebeu a certificação Origem Sustentável, em evento na sede da empresa, em Farroupilha/RS, e contou com as presenças da diretoria e do presidente da fabricante, Rudimar Dall’Onder, e dirigentes da Abicalçados e Associação Brasileira das Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos (Assintecal). O presidente-executivo da Abicalçados, Haroldo Ferreira, ressalta que a Grendene é um reforço de peso rumo a uma indústria calçadista sustentável no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 AVISO DE RETIFICAÇÃO 01

O Município de Liberato Salzano - RS, **TORNA PÚBLICO**, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 que tem por objeto **“Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de Saúde produzidos na Unidade Básica de Saúde no município de Liberato Salzano/RS”**.

A íntegra do edital e suas alterações encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado no 2º Andar da Prefeitura, Av. Rio Branco, nº 234, no Mural de Publicações Oficiais do Município, no Site Oficial e no portal do sistema BLL.

Juliane Pensin - Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Porto Alegre

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** à comunidade porto-alegrense a realização de **Audiência Pública** destinada à apresentação, pelo Poder Executivo, do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde referente às atividades de gestão da saúde do 2º quadrimestre de 2022, em atendimento ao § 5º do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (ações e serviços públicos de saúde), no dia **27-09-2022 (terça-feira)**, às **10 horas**, através de videoconferência pela plataforma Zoom (<https://zoom.us/>), onde os cidadãos também poderão participar do evento através do link disponibilizado na página da Agenda Única deste Legislativo: <https://agenda.camaraopoa.rs.gov.br>

Porto Alegre, 12 de setembro de 2022.

VEREADOR IDENIR CECCHIM, Presidente.

TIME SOLI DÁRIO

No nosso time, você é CAMISA 10!

Para vencer a fome, a LBV conta com sua doação para entregar mais de 1,3 milhão de refeições a quem mais precisa.

DOE AGORA
pix@lbv.org.br
lbv.org.br

Natal Permanente
Jesus, o Pai Nosso de cada dia

• 72 ANOS •

YouTube Facebook Instagram | @LBVBrasil